

matrícula

-25.682-

ficha

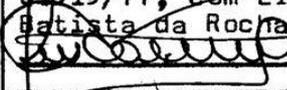
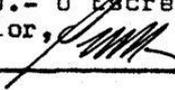
-01-

Jundiaí, 05 de novembro de 1982:-

IMÓVEL:- Uma casa de moradia sob ns. 35 e 39, da Avenida Odil Campos -- Saes, na Vila Vianello, nesta cidade, com seu respectivo terreno e quintal, constituído do lote nº 8 da quadra G, da referida vila, medindo -- 11,30 metros de frente para a referida via pública, dividindo de um lado com o lote nº 9, onde mede 26,00 metros; de outro lado mede 28,45 metros, confrontando com o lote nº 7; e pelos fundos onde tem a largura de 10,00 metros, confronta com o lote 18, perfazendo uma área de 292,40 metros quadrados.- Cadastro nº 02.034.009.6.-

PROPRIETÁRIOS:- ANTONIO PERRI, RG. 2.611.737-SP, e sua mulher SEBASTIANA CRISTOF PERRI, brasileiros, proprietários, inscritos no cic. sob nº 041.292.028-04, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei - 6.515/77, residentes nesta cidade, à Rua José Tavares nº 304.- (Título aquisitivo:- transcrição nº 72.089).-
O Oficial Maior, 

R.1/25.682:- Em 05 de novembro de 1.982.-

Por escritura de 04 de novembro de 1,982, de notas do Tabelião de Itupeva, Livro 102 - fls. 48, os proprietários supra qualificados, transmitiram por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, à - JOSÉ JESUS PIRONI, brasileiro, comerciante, RG. 3.266.943 e cic. nº - - 131.078.288-15, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, com EIKO MATZUNAGA PIRONI, residente nesta cidade, à rua João Batista da Rocha nº 313, pelo valor de Cr\$2.500.000,00.- O Escrevente,  (LUIZ CARLOS FERRANTI).- O Oficial Maior, 

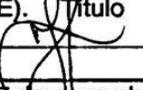
Av.2:- Em 07 de novembro de 2011.

Pela certidão emitida via internet aos dezenove (19) de maio de dois mil e onze (2011), fornecida pela Prefeitura Municipal local, Prenotada nesta Serventia em vinte e oito (28) de outubro de dois mil e onze (2011), sob n.º 302.570, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 02.034.0009, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Henrique José Brasci. O Escrevente Autorizado, , (HENRIQUE JOSÉ BRASCI).

Av.3:- Em 07 de novembro de 2011.

Pelo Comprovante de Situação Cadastral no CPF, fornecido pela Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, via internet aos dezenove (19) de setembro de dois mil e onze (2011), e escritura datada de cinco (05) de julho de dois mil e onze (2011), Livro n.º 540, folhas 363/364, e escritura de aditamento datada de vinte e sete (27) de outubro de dois mil e onze (2011), Livro n.º 548, folhas 294, ambas de Notas do Quarto Tabelionato local, Prenotados nesta Serventia sob n.º 302.570 em vinte e oito (28) de outubro de dois mil e onze (2011), consta que EIKO MATZUNAGA PIRONI, possui o CPF nº 820.857.308-68. Título qualificado e digitado por Henrique José Brasci. O Escrevente Autorizado, , (HENRIQUE JOSÉ BRASCI).

Av.4:- Em 07 de novembro de 2011.

Pela certidão de óbito - termo n.º 7.123, folhas 72 do Livro C-14, expedida em seis (06) de julho de dois mil e sete (2007), pelo Cartório de Registro Civil do Segundo subdistrito local, Prenotada sob n.º 302.570, em vinte e oito (28) de outubro de dois mil e onze (2011), consta que JOSE JESUS PIRONI, faleceu em vinte e oito (28) de junho de dois mil e sete (2007). Ato isento de emolumentos, conforme Decisão da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Processo CG n.º 2008/00051037 - (246/2008-E). Título qualificado e digitado por Henrique José Brasci. O Escrevente Autorizado, , (HENRIQUE JOSÉ BRASCI).

R.5:- Em 07 de novembro de 2011.

Pela escritura datada de cinco (05) de julho de dois mil e onze (2011), Livro n.º 540, folhas 363/364, e escritura de aditamento datada de vinte e sete de outubro de dois mil e onze (2011), Livro n.º 548, folhas 294, ambas de Notas do Quarto Tabelionato local, Prenotada nesta Serventia sob n.º 302.570 em vinte e oito (28) de outubro de dois mil e onze (2011), o proprietário ESPÓLIO DE JOSE JESUS PIRONI, representado por sua inventariante EIKO MATZUNAGA PIRONI, brasileira, viúva,

- segue no verso -

matrícula

25.682

ficha

01

verso

inscrita no CPF. nº 820.857.308-68, residente e domiciliada na Rua Anchieta, n.º 175, Apto. 41, Vila Boaventura, nesta cidade, nos termos do Alvará Judicial emitido nos autos do processo de arrolamento sob n.º 309.01.2007.031499-1, ordem n.º 1922/07 pela MMª Juíza de direito da Primeira Vara da Família e Sucessões local, datado de dezenove (19) de julho de dois mil e dez (2010), transmitiu por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **FABIANO RONCOLETTA**, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 20.647.675-SSP-SP, inscrito no CPF. nº 150.448.878-46 e sua mulher **CLAUDIA MARIA BICHARA RONCOLETTA**, brasileira, gerente financeiro, portadora do RG. n.º 19.118.578-4-SSP-SP, inscrita no CPF. nº 150.436.098-26, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Lúcia Bressan Passarin n.º 640, apto 122, Agua Fria, nesta cidade, pelo valor de duzentos e setenta mil reais (R\$ 270.000,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e onze (2011) de vinte e dois mil e quinhentos e oito reais e seis centavos (R\$ 22.508,06). Título qualificado e digitado por Henrique José Brasci. O Escrevente Autorizado, [assinatura], (HENRIQUE JOSÉ BRASCI).

Av.6:- Em 27 de maio de 2019.

Pela certidão judicial passada aos vinte e um (21) de maio de dois mil e dezenove (2019), pelo Escrivão Diretor da Segunda Vara do Trabalho, desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Trabalhista - Processo nº 5000954-24.2012.5.15.0021, que CESAR CARDOSO GONÇALVES, inscrito no CPF nº 137.502.808-19 move contra CLAUDIA MARIA BICHARA RONCOLETTA, inscrita no CPF nº 150.436.098-26 e CLAUDIA M. BICHARA RONCOLETTA - RESTAURANTE - ME, inscrito no CNPJ nº 13.539.720/0001-71, para cobrança da dívida do valor de cento e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos (R\$ 101.426,43), Prenotada sob nº 417.148, nesta Serventia, em vinte e um (21) de maio de dois mil e dezenove (2019), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por **CESAR CARDOSO GONÇALVES**, inscrito no CPF nº 137.502.808-19, tendo sido nomeado como fiel depositária a Sr.ª CLAUDIA MARIA BICHARA RONCOLETTA. Sendo que por determinação expressa do MM. Magistrado, os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Título qualificado e digitado por Guilherme Xavier Novakoski. O Escrevente Autorizado, [assinatura], (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

Av.7:- Em 19 de julho de 2021.

Pela certidão judicial passada aos treze (13) de julho de dois mil e vinte e um (2021), pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara do Trabalho desta cidade e Comarca - Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, expedida nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Número de Ordem 0013280-34.2016.5.15.0002, que MARIA LUCILENE DA SILVA, inscrita no CPF nº 437.483.458-36, move contra WONDERFOOL LANCHONETE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 44.654.283/0001-60 e FABIANO RONCOLETTA, inscrito no CPF nº 150.448.878-46, para cobrança da dívida do valor de setenta e sete mil, oitocentos e oito reais e trinta e sete centavos (R\$ 77.808,37), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de trinta e oito mil, noventa e quatro reais e dezoito centavos (R\$ 38.904,18), Prenotada sob n.º 453.337, nesta Serventia, em quatorze (14) de julho de dois mil e vinte e um (2021), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por **MARIA LUCILENE DA SILVA**, inscrita no CPF nº 437.483.458-36, tendo sido nomeada como fiel depositária Wonderfool Lanchonete Eireli - EPP. Sendo que houve decisão judicial para a penhora de fração superior pertencente aos executados, datada em dezoito (18) de maio de dois mil e vinte e um (2021), conforme o r. Mandado Id 95d2ccf. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do Processo em epígrafe, conforme decisão datada de dezenove (19) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), folhas ID 3ce2c83. Título qualificado por Ingrid Albuquerque Matton e digitado por Gracielle Rodrigues Silva. A Escrevente Autorizada, [assinatura], (INGRID ALBUQUERQUE MATTON).

Av.8:- Em 18 de outubro de 2021.

Pela Certidão Judicial passada aos treze (13) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), pelo Escrivão/Diretor da Primeira Vara Federal desta Cidade e Comarca, expedida nos autos de Execução Fiscal - Número de Ordem: 50028373720184036128, que MINISTERIO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ nº 00.394.460/0117-71, move em face de FABIANO RONCOLETTA, inscrito no CPF nº 150.448.878-46 e WONDERFOOL LANCHONETE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 44.654.283/0001-60, para cobrança da dívida do valor de seiscentos e quatro mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos (R\$

- continua na ficha 02 -

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

matrícula

25.682

ficha

02

Jundiaí, 18 de outubro de 2021

604.715,56), Prenotada nesta Serventia sob nº 458.990, aos quatorze de outubro de dois mil e vinte e um (2021), foi uma parte correspondente de cinquenta por cento (50%) da presente Matrícula, **PENHORADA** por **MINISTERIO DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ nº 00.394.460/0117-71, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. FABIANO RONCOLETTA. Os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Vitória Mendes da Costa. A Escrevente Autorizada, ~~COELHO~~ (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).